



ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ

LEI Nº 4.204, de 25 de junho de 1993.

CONSIDERA DE UTILIDADE PÚBLICA.

A Câmara Municipal de Maceió, decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 19 - Fica considerada de UTILIDADE PÚBLICA a a ASSOCIAÇÃO DO COMÉRCIO ATACADISTA DO ESTA DO DE ALAGAOS - ACAEA-, fundada em 05 de setembro de 1990, sem fins lucrativos, com Sede na Rua Bela Vista, 553, bairro da Levada, nesta Capital.

Art. 29 - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ, em 25 de junho de 1993.

Prefeito

Publicado ar DOE 26 1 06 1 19 93 Baixado Em: 08/07/2024

Câmara Municipal de Maceió

ARQUIVO DISPONIBILIZADO PELO SITE.

Validação:

